



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR**

AUTÓGRAFO N.º 063/2022

PROJETO DE LEI N.º 455/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
INSTITUIR O "PROJETO DE DEFESA PESSOAL PARA
MULHERES", VISANDO À PREVENÇÃO E À MINORAÇÃO
DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica autorizada a instituição do "projeto de defesa pessoal para mulheres" visando à prevenção e à minoração da violência doméstica no âmbito do município de Campina Grande.

Parágrafo único. As atividades poderão ser desenvolvidas em centros esportivos, centros comunitários e estabelecimentos de ensino municipal.

Art. 2º As aulas de defesa pessoal serão oferecidas para:

- I - As mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - As mulheres que se sentirem ameaçadas ou desejem participar do projeto de forma preventiva.

Art. 3º O presente Projeto tem como finalidade oferecer às mulheres práticas e técnicas de defesa pessoal, bem como a conscientização das mulheres para que possam agir nas ocorrências de atos de violência.

Art. 4º O projeto poderá contar com atividades desenvolvidas em caráter permanente, nos locais descritos no parágrafo único do Art. 1º desta Lei, e de forma itinerante, viabilizando que as diferentes regiões do Município sejam abrangidas por esta iniciativa.

Art. 5º O poder Executivo Municipal poderá desenvolver atividades para garantir a consecução dos objetivos desta Lei, tais como:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

- I - Aulas;
- II - Palestras;
- III - Seminários; entre outros.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 26 de abril de 2022.

